



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI N° 362/2004, de 27 de outubro de 2.004

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIROS A PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREVISO - PROAST E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro até o limite de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREVISO - PROAST, para atender as despesas com as suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Único - Os recursos serão repassados parceladamente atendendo as necessidades dos programas de trabalho da entidade.

Art.2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento corrente: 04.01.2.039/3.3.50.43.00.00.080/045.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 27 de outubro de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento em 27 de outubro de 2004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Av. Prof. José F. Abatti, 258 - CNPJ 01.614.019/0001-90 - Fone/Fax: (0**) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC